



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL
AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA

1. PENHORA

Aos 06 do mês de fevereiro de 2026, exatamente às 10h20min, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, extraído dos autos nº 0026753-07.2023.8.16.0021 de Execução de Título Extrajudicial, em que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO representado(a) por JOSIANE DEOBALD LIMA DE SOUSA move contra ESPÓLIO DE PATRICIA MULLER DE ARAUJO representado(a) por FERNANDO DUARTE DOS SANTOS e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do imóvel indicado no mandado, e de propriedade do Espólio, a seguir descrito:

“APARTAMENTO nº 103, localizado no TÉRREO, do BLOCO nº 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO, situado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 993, nesta Cidade e Comarca de Cascavel/PR, medindo 49,03 m², sendo 43,89 m² de área privativa e 5,14m² de área comum, com direito exclusivo de uma vaga de garagem. Imóvel registrado sob matrícula nº 78.915 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel.

O condomínio oferece Salão de festas, Playground, Quadra poliesportiva, Portaria.

O referido imóvel é servido de asfalto, água, energia elétrica, transporte público, próximo a mercado, posto de saúde, escolas, boa localização e de fácil acesso.”

2. AVALIAÇÃO

Considerando pesquisas realizadas junto a Prefeitura Municipal, imobiliárias desta Cidade, classificados na internet e as condições de localização, procedo a avaliação **do apartamento em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil) reais.**

3. INTIMAÇÃO

No dia 23/02/2026, dirigi-me a Rua Presidente Bernardes, 475, Neva e, lá estando, DEIXEI DE PROCEDER a INTIMAÇÃO do ESPÓLIO DE PATRICIA MULLER DE ARAUJO representado por FERNANDO DUARTE DOS SANTOS, pois no endereço obtive a informação de que ele foi embora para São Paulo.

Para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Susy Karina Tenfen
Oficiala de Justiça









Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VVQE L7YPQ 57EEE NKLQA